



APROVADO SEM EMENDAS

MENSAGEM Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Data 21 / 01 / 25

M. Silva Braga
PRESIDENTE

M. Silva
SECRETÁRIO

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta que ora encaminho decorre da necessidade de adequar os vencimentos dos servidores ao valor do novo salário mínimo nacional, fixado pelo Decreto nº 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos a aprovação do Projeto de Lei em tela, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 57 da Lei Orgânica Município, sem prejuízo de uma ampla e democrática discussão entre o Legislativo e o Executivo.

Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:0105226371
GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:0105226371
ID: C=BR, OU=Videokonferência, OU=45615306000148,
OU=AG SyngularID Multisite, CN=ICP-Brasil, CN=GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:0105226371
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.20 10:53:05-0200'
Formato: PDF Reader Versão: 2024.2.0





APROVADO SEM EMENDAS

Data 24 / 01 / 25

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O anexo II a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 577/04, passa a vigorar conforme especificado no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Fica assegurado a todos os servidores públicos efetivos e contratados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a percepção de remuneração não inferior ao salário mínimo nacional, estipulado em R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), pelo Governo Federal.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Autarquia Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
ND: C=BR, OU=Município, OU=45616309000146
OU=AC SyngnetID Multiple, O=ICP-Brasil, CN=GIORDANNA SILVA BRAGA MANO.01052266371
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.20 10:55:31-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.0





ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 002/2025.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004
SIMBOLOGIAS E VALORES REMUNERATÓRIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIAS E ACESSORAMENTO.

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CDA-0	-	-	R\$ 5.500,00
CDA-I	R\$ 415,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.065,00
CDA-II	R\$ 415,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.735,00
CDA-III	R\$ 415,00	R\$ 1.103,00	R\$ 1.518,00
CDA-IV	R\$ 415,00	R\$ 1.103,00	R\$ 1.518,00
CDA-V	R\$ 415,00	R\$ 1.103,00	R\$ 1.518,00
ASS-0	R\$ 415,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.815,00
ASS-I	R\$ 415,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.735,00
CPL-0	R\$ 415,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.165,00
CPL-1	R\$ 415,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.865,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 20 de janeiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO SEM EMENDAS

Data 24 / 01 / 25

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

